

PROJETO DE LEI Nº /2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA
INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE
ATENDIMENTO INTEGRADO “FAÇA FÁCIL”
NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo para instalação da Central de Atendimento Integrado “Faça Fácil”, no Município de Vila Velha.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 15 de janeiro de 2013.

OSVALDO MATURANO
Vereador – PMDB

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes desafios da Administração Pública é prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, a custo reduzido, simplificar as obrigações de natureza burocrática, dar respostas o mais imediatas possível às demandas dos cidadãos, acolher, orientar e informar a população sobre serviços disponíveis.

O objetivo desta proposição é a colaboração do Município e do Estado para implantação de vários órgãos prestadores de serviços públicos, entidades da sociedade civil e empresas prestadoras de serviços de natureza pública, num único espaço.

Com a presença de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e de outras entidades prestadoras e concessionárias de serviço público, o “FAÇA FÁCIL” de Vila Velha trará facilidades e rapidez no tempo de conclusão e entrega dos serviços ao grande interessado: O CIDADÃO.

Solicitamos, pois, o apoio de nossos pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei que, em nosso entendimento, muito contribuirá para a concretização dos elevados princípios regedores da Administração Pública.

OSVALDO MATURANO
Vereador – PMDB